



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE  
08916645000180 COORDENADORIA DE TRIBUTOS  
MANOEL ALVES DE SA, 79, CENTRO, 58322000

Número  
4170  
Emissão  
08/08/2019 08:51:00

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO: 12165001500000 CNPJ/CPF: 016.275.894-49 NOME: FRANCISCO JUVINO COSTA  
ENDEREÇO: LOT ENSEADA DE JACUMA, S/N  
COMPLEMENTO: BAIRRO: COQUEIRINHO - JACUMA  
CIDADE: CONDE CEP: 58322007 UF: PB QUADRA: QAO1 LOTE: L-01

#### INSCRIÇÕES VINCULADAS

IMÓVEL  
12165001500000

#### FINALIDADE

#### OBSERVAÇÕES

Certifico que, após busca no cadastro de Contribuintes do Município, não constam pendências, em relação à inscrição informada e/ou vinculada, relativas a tributos de competência deste Município. Fica ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar e lançar quaisquer débitos, de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vier a ser apurado.

A certidão não abrange taxas, preços e multas de trânsito de competência de outras secretarias.

O prazo de validade da Certidão está nos termos da Lei Complementar 0967/2017 a partir da data de emissão.

Nos termos do art. 307 da lei complementar 0967/2017 a certidão negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

AUTENTICIDADE: A08R71A595Y3Z85081B0  
abraao \* 08/08/2019 08:51:00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE  
08916645000180 COORDENADORIA DE TRIBUTOS  
MANOEL ALVES DE SA, 79, CENTRO, 58322000

Número  
4171  
Emissão  
08/08/2019 08:51:44

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO: 12017004000000 CNPJ/CPF: 016.275.894-49 NOME: FRANCISCO JUVINO COSTA  
ENDEREÇO: LOT ENSEADA DE JACUMA, S/N  
COMPLEMENTO: BAIRRO: COQUEIRINHO - JACUMA  
CIDADE: CONDE CEP: 58322007 UF: PB QUADRA: Q-DIA LOTE: L-01

#### INSCRIÇÕES VINCULADAS

IMÓVEL  
12017004000000

#### FINALIDADE

#### OBSERVAÇÕES

Certifico que, após busca no cadastro de Contribuintes do Município, não constam pendências, em relação à inscrição informada e/ou vinculada, relativas a tributos de competência deste Município. Fica ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar e lançar quaisquer débitos, de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vier a ser apurado.

A certidão não abrange taxas, preços e multas de trânsito de competência de outras secretarias.

O prazo de validade da Certidão está nos termos da Lei Complementar 0967/2017 a partir da data de emissão.

Nos termos do art. 307 da lei complementar 0967/2017 a certidão negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

AUTENTICIDADE: 4Z18AZEXZE0ELT0Z318A  
abraao \* 08/08/2019 08:51:44

